



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 310 / 2023

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora de Animais de Ipatinga”.

A Câmara Municipal de Ipatinga Aprova:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Protetora de Animais de Ipatinga”, é uma entidade que atua na proteção dos animais, instituição civil, não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.386.595/0001-91, com sede na Rua Limões nº26, no Bairro Limoeiro no Município de Ipatinga, Minas Gerais.

Art. 2º – São objetivos da Associação Protetora de Animais de Ipatinga, dentre outros:

- I. Estimular o amor e o respeito aos animais;
- II. Divulgar as Leis que protegem os animais;
- III. Colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando o cumprimento destas;
- IV. Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais;
- V. Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- VI. Auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- VII. Estimular a adoção de animais abandonados;
- VIII. Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;
- IX. Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais;
- X. Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A(s) Comissão (ões)
LEGISLAÇÃO

Autor:

Para Fins de Parecer em: 16 / 11 / 23

Prazo para Parecer
22 / 11 / 23

Ipatinga, 10 de Novembro de 2023.

Wellington R
Wellington Gomes Ramos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação Protetora de Animais de Ipatinga é uma entidade que tem como propósito garantir a dignidade, a vida e o respeito ao bem-estar de todos os animais, em especial cães e gatos. Tem por missão transformar a sociedade através de medidas de ações preventivas que resultarão em impacto positivo na vida dos animais, combatendo os maus-tratos e defendendo os seus direitos.

Desde a sua fundação a entidade dedica-se a recolher, amparar e cuidar de animais domésticos, arruma-lhes adoção, assim como tomar as devidas providências em caso de denúncias por maus-tratos, acolhimento provisório, resgate e atendimento emergencial de cães e gatos sujeitos a doenças causadas por maus-tratos, posse irresponsável, brigas entre próprios animais abandonados, vítimas de atropelamento e de ataques de outros animais.

A Associação Protetora de Animais de Ipatinga também se destaca na participação de eventos como Arraiá dos Animais, Feiras de adoções, Parada Pet e em programas de conscientização da população do município sobre a leishmaniose animal. Sendo assim, justificamos esse nosso pedido, em apoio a esta associação que tem se destacado no cumprimento de seus objetivos estatutários na proteção da vida dos animais.

[Faint, illegible text and stamps at the bottom right of the page, possibly a signature or official stamp.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.386.595/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LIMOES	NUMERO 26	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.162-455	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8662-2390
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 09:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20(vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede da Associação Protetora de Animais de Ipatinga à rua Limões, 26, bairro Limoeiro, nesta cidade de Ipatinga-MG, os associados da Associação para deliberar sobre a substituição de membro da diretoria em virtude de renúncia do ocupante do cargo Tesoureiro. Para presidir os trabalhos, a presidente Genecy da Fonseca Pinto Monteiro convidou a associada Natalina Pinto que por sua vez convidou Natalia Cristina Ferreira da Silva para Secretariar. Foi então esclarecido o motivo da convocação da Assembleia e lido a Carta de Renúncia do atual Tesoureiro Cleuldsom Vasconcelos de Almeida que alegou não mais se interessar em fazer parte da diretoria da Associação por motivos particulares. Assim foi deliberado que dentre os presentes seria escolhidos o novo membro do cargos de Tesoureiro. Presentes na Assembleia o Sr. Natanael Vinicius da Silva que requerereu a filiação na qualidade de associado sendo aceito imediatamente neste condição. Em seguida o mesmo se ofereceu para compor a diretoria da Associação. Em consequência, o nome dos associados Natanael Vinicius da Silva, brasileiro, solteiro, Gerente de Produção, residente à rua Tucumã, 870 Casa E, bairro Bethânia, Ipatinga-MG, portador do CPF nº 133.628.456-06 e identidade nº MG-19639721 (SSP/MG) foi escolhidos por aclamação pelos presentes para ocupar o cargo de Tesoureiro tendo recebido as boas vindas dos associados presentes e tomou posse em seu respectivos cargo. Deu-se por encerrada a Assembleia, ficando a Diretoria da Associação Protetora de Animais de Ipatinga composta pelos seguintes associados: Presidente Genecy da Fonseca Pinto Monteiro, Vice-Presidente Natalina Pinto, Secretária Marlene Maria de Assis Soares, Tesoureiro Natanael Vinicius da Silva e Conselho Fiscal Marluce da Costa Pereira, Natalina Cristina Ferreira da Silva e Cassiane Ramos Pires da Silva. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembleia que após lida e aprovada foi por mim assinada juntamente com os demais presentes.

Ipatinga, 20 de outubro de 2023

Natalina Pinto

NATALINA PINTO

Genecy da Fonseca Pinto Monteiro

Cleuldsom Vasconcelos de Almeida

membro da carta-freixo

Deu-se por encerrada a Assembleia

Natalia Cristina F. da Silva

NATALIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Genecy da Fonseca Pinto Monteiro

GENECY DA FONSECA PINTO MONTEIRO

Marlene Maria de Assis Soares

MARLENE MARIA DE ASSIS SOARES

Cassiane Ramos Pires da Silva

CASSIANE RAMOS PIRES DA SILVA

Cleudson Vasconcelos de Almeida

CLEULDSON VASCONCELOS DE ALMEIDA

Natanael Vinicius da Silva

NATANAEL VINICIUS DA SILVA

Marluce da Costa Pereira

MARLUCE DA COSTA PEREIRA

Total R\$



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autor: Emílio de Rogos Ferrari

Rua Manoel Carlos, 11 - Sala 101 - Centro - Vitória, MG - CEP: 31300-000 - (51) 3361-4721 / (51) 3361-4021 - rrf@registroatm.com.br

PROTÓCOLO: 113666 | REGISTRO: 17067 - AV 5

LIVRO: A-260 | FOLHA: 110/111 | DATA: 07/11/2023

Cotação: Emol.: R\$ 200,83 - T.F.J.: R\$ 70,95 - Recomp.: R\$ 12,05
ISS: R\$ 10,04 - Valor Final R\$ 293,87

Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-6(2)

Marlon Rerison Assunção Vieira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: GYC74312

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3238.6037.3226.0826

Quantidade de atos praticados: 5

Ato(s) praticado(s) por: Marlon Rerison Assunção Vieira -
Escrevente

Emol.: R\$ 212,88 - T.F.J.: R\$ 70,95

Valor Final: R\$ 283,83 - IBB: R\$ 10,04

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.tre.br>



139, 154-17

ak

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA

Art.1º - Fica constituída, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA, uma associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA, atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) - todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) - todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) - diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA fica estabelecida na Rua Limões nº 26, bairro Limoeiro, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-455.

Art.3º - São finalidades da associação:

- a) - estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) - divulgar as leis que protegem os animais;
- c) - colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando o cumprimento destas;
- d) - promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais;
- f) - fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- g) - auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- h) - estimular a adoção de animais abandonados;

Handwritten signatures:
Rafaela Aparecida Bandeira
marley Soares Costa

Handwritten signatures:
marlene ou costa
Sandra
Alminda

i) - promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;

j) - promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais;

l) - estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Art.4º- Consideram-se Associados as pessoas que se cadastrarem voluntariamente para este fim.

Art.5º- Para ser Associado, o cidadão ou cidadã deverá estar de acordo com todos meios de atuação desta associação, auxiliando sempre que possível com as seguintes ações:

a) - Proteger e promover o bem estar de animais abandonados;

b) - Participar das ações e campanhas promovidas pela associação;

c) - Atender aos chamados de convocação da diretoria;

d) - Realizar doações em forma de materiais (rações, remédios, roupinhas, camas, coleiras, etc.), pecúnia ou trabalho;

e) - Realizar trabalho de conscientização, incentivando os demais cidadãos a se tornarem Associados.

Art. 6º - Serão Associados contribuintes aqueles que contribuírem regularmente com a associação, com contribuições sejam elas: dinheiro, ração, medicamentos, vacinas, etc.

Art.7º- Todos os sócios contribuintes terão direitos a voto nas deliberações da associação.

Art.8º- Serão excluídos da associação Associados que agirem de forma contrária aos princípios desta, omitindo ou concordando com situações inadmissíveis com o objetivo do grupo.

Art.9º - Compete ao Presidente:

a) - representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;

Rafaela Aparecida Bandeira
marly Soares Costa
Tatiana Siqueira
Almida

recebido em
esta cidade

- b) - convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria;
- c) - controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) - assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) - apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- f) - assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- g) - assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das assembléias gerais e das reuniões da Diretoria;
- h) - assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar lhes as folhas.

Art.10- Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo único - O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Art.11-Compete ao Secretário:

- a) - proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) - convocar os associados para as assembléias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) - expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) - atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) - organizar o arquivo da associação;
- g) - representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) - administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) - providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Rayela Aparecida Bandeira
marly Soares Costa Almeida

verônica
duarte
Comissão

Art.12-Compete ao Tesoureiro:

- a) - guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) - abrir contar correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) - fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) - apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) - manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- f) - preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único – Poderá ser mantido em caixa pequena, para atendimento a pequenas despesas urgentes, importância a ser estabelecida pela Diretoria.

Art.13 - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente, iniciativa da Presidente da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA.

Art.14 – A Assembleia geral é formada por todos os associados da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA.

Art.15 – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente anualmente, para:

- a) - apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) - apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;

Art.16 – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) - pelo Presidente;
- b) - pelo Vice-Presidente;
- c) - por, no mínimo, três membros da Diretoria;

Art.17- As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de edital afixado em lugar bem visível da sede social.

Rafaela Aparecida Bandeira
marly Soares Costa Almeida

marly Soares Costa Almeida

Forças da Indústria para melhor

Handwritten initials or mark.

§ Único – Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art.18– As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Art.19– Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único –Não havendo quórum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a uma semana em relação à convocação anterior, até que o quorum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido.

Art.20 – As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Art.21 – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

Art.22 – A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA contará com o Conselho de Proteção, que terá como objetivo reunir-se regularmente para dirimir questões cotidianas da associação, como resgates, adoções, políticas de conscientização, eventos a serem realizados, parcerias, etc.

Art. 23– A Diretoria poderá criar outros conselhos que se fizerem necessários.

Art.24 - Cada Conselho será composto por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes.

DO PATRIMÔNIO

Art.25 – O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Rayella Aparecida Bandeira
 Marly Soares Costa
 Natassia Xinto Almeida
 Marjuka da Costa Pereira

Parágrafo único – Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art.26 – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) - legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) - produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação.

Art.27 - A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.28– A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA, poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados.

§1º – não obtido o quorum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

Art.29 – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.30 – A primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA será eleita por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico de três anos, quando será eleita nova Diretoria, permitida a reeleição dos membros.

Art.31 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Assembleia Geral.


Rayula Aparecida Bondeira
marly Soares Costa
Adriana

partida da caixa

Art.32 - A aprovação deste estatuto será na mesma data da eleição da Diretoria.


Art. 33 – Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, para nele ser dirimidas toda e qualquer dúvida e questões decorrentes do presente Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja.


Ipatinga, 31 de julho de 2022.


NATALINA PINTO



MARLUCE DA COSTA PEREIRA

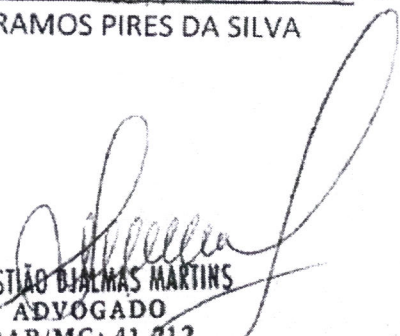

RAFAELA APARECIDA BANDEIRA

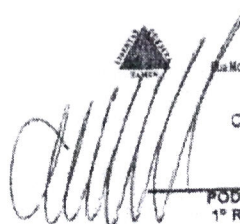

MARLY SOARES COSTA SILVA


NATALIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA


GENECY DA FONSECA PINTO MOTEIRO


CASSIANE RAMOS PIRES DA SILVA


SEBASTIÃO BJALMAS MARTINS
ADVOGADO
OAB/MG: 41.212

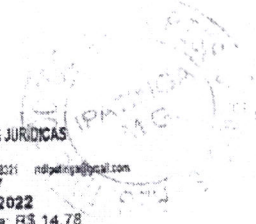


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Emiliano Roque Ferrari
Rua Monte Carlos, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.100-005 - (31) 3591-1725 (31) 3821-2021 - rdipatinga@gmail.com
PROTOCOLO: 109422 | REGISTRO: 17067
LIVRO: A-241 | FOLHA: 17/23 | DATA: 24/10/2022
Cotação: Emol.: R\$ 245,76 - TFJ: R\$ 85,67 - Recomp.: R\$ 14,78
ISS: R\$ 12,32 - Valor Final R\$ 368,55
Códigos 8201-8(1), 6418-8(1), 8801-8(1), 8101-6(9)
Marlon Reilson Assunção Vieira - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: FPX32088
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6321.8213.8574.6074
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Marlon Reilson Assunção Vieira -
Escrivente
Emol.: R\$ 260,86 - TFJ: R\$ 85,67
Valor Final: R\$ 346,23 - ISS: R\$ 12,32



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, doravante designados associados fundadores, na rua Limões nº 25, bairro Limoeiro, nesta cidade de Ipatinga-MG, CEP 35162-455 com a finalidade de fundar uma associação, para fins não econômicos que se denominará ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la a Sra. Marly Soares Costa Silva. Para secretariá-lo foi indicado a Sra. Natalina Pinto. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou à Sra. Secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição por aclamação dos presentes e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três), com duração até 31 de julho de 2025 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Genecy da Fonseca Pinto Monteiro, brasileira, casada, autônoma, CPF nº 062.427.536-18, identidade nº MG-15.069.541, residente à rua Abiu, 110, Casa B, bairro Limoeiro, Ipatinga-MG, Vice-Presidente: Natalina Pinto, brasileira, casada, do lar, CPF 099.033.586-01, portadora da identidade nº MG-16.428.900, residente à rua Abacaxis, 405, bairro Limoeiro, Ipatinga-MG, Secretária: Rafaela Aparecida Bandeira, brasileira, casada, do lar, CPF nº 139.524.826-50, identidade nº MG-20.344.035, residente na rua Cerejas, 219, bairro Limoeiro, Ipatinga-MG, Tesoureiro: Marly Soares Costa Silva, brasileira, casada, costureira, portadora do CPF 000.531.076-83, identidade nº M-8.902.704, residente na Av. José Anatólio Barbosa, 1067, bairro Limoeiro, Ipatinga-MG. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Marluce da Costa Pereira, brasileira, casada, do lar, portadora da identidade nº MG-17.172.725, CPF 108.449.016-10, residente na rua Uvas, 732, bairro Limoeiro, Ipatinga-MG. Natalia Cristina Ferreira da Silva, brasileira, casada, comerciante, residente à Av. Gerasa, 2458-A, bairro

Genecy da Fonseca Pinto Monteiro
Rafaela Aparecida Bandeira
Marly Soares Costa Silva

Marluce da Costa Pereira

Canaã, Ipatinga-MG, CF nº 121.704.526-05, identidade nº MG-MG-17.536.176 e Cassiane Ramos Pires da Silva. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados associados fundadores da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA.

Ipatinga, 31 de julho de 2022

Natalina Pinto
NATALINA PINTO

Marluce da Costa Pereira
MARLUCE DA COSTA PEREIRA

Rafaela Aparecida Bandeira
RAFAELA APARECIDA BANDEIRA

Marly Soares Costa
MARLY SOARES COSTA SILVA

Natalia Cristina Ferreira da Silva
NATALIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Genecy da Fonseca Pinto Moteiro
GENECY DA FONSECA PINTO MOTEIRO

Cassiane Ramos Pires da Silva
CASSIANE RAMOS PIRES DA SILVA

Sebastião Djalmas Martins
SEBASTIÃO DJALMAS MARTINS
ADVOGADO
OAB/MG: 41.212

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel Carlos, 11 - Sala 104 - Centro - Ipatinga - MG - CEP: 35160-000 - Fone: (31) 3361-1122 - E-mail: atendimento@regjmg.com.br - Av. 1
PROTOCOLADO: 106423 | REGISTRO: 17067 | DATA: 24/07/2022
LIVRO: A-241 | FOLHA: 2423 | DATA: 24/07/2022
Cotação: Emissão: R\$ 190,20 - T.F.J. R\$ 67,19 - Escritório: R\$ 11,02
ISS: R\$ 9,52 - Valor Final: R\$ 278,33
Cotação: Emissão: R\$ 101,00 (1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-6(2)
Marlon Rênsion Assunção Vieira - Escritório
Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ipatinga - MG
SELO DE CONSULTA: FFX32080
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6275.2747.6673.0609
Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados por: Marlon Rênsion Assunção Vieira - Escritório
Emissão: R\$ 201,62 - T.F.J. R\$ 67,19

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA que nenhum membro da Diretoria são remunerados e que a mesma não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipatinga, 08 de novembro de 2023

Genecy da Fonseca Pinto Monteiro

GENECY DA FONSECA PINTO MONTEIRO

Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA que a entidade se obriga a publicar a demonstração da receita obtida e da despesa realizada anualmente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipatinga, 08 de novembro de 2023

Genecy da Fonseca Pinto Monteiro

GENECY DA FONSECA PINTO MONTEIRO

Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins na qualidade de membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA que possuo boa conduta e que não exerço cargo de confiança ou de provimento em comissão na Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipatinga, 08 de novembro de 2023

Genecy da Fonseca Pinto Monteiro

GENECY DA FONSECA PINTO MONTEIRO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins na qualidade de membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA que possuo boa conduta e que não exerço cargo de confiança ou de provimento em comissão na Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipatinga, 08 de novembro de 2023

Marlene Maria de Assis Soares

MARLENE MARIA DE ASSIS SOARES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins na qualidade de membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA que possuo boa conduta e que não exerço cargo de confiança ou de provimento em comissão na Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipatinga, 08 de novembro de 2023

Natalia Cristina F. da Silva

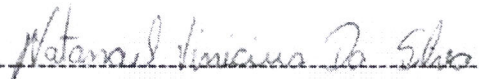
NATALIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins na qualidade de membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA que possuo boa conduta e que não exerço cargo de confiança ou de provimento em comissão na Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipatinga, 08 de novembro de 2023



NATANAEL VINICIUS DA SILVA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins na qualidade de membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA que possuo boa conduta e que não exerço cargo de confiança ou de provimento em comissão na Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipatinga, 08 de novembro de 2023

Natalina Pinto

NATALINA PINTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins na qualidade de membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA que possui boa conduta e que não exerço cargo de confiança ou de provimento em comissão na Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipatinga, 08 de novembro de 2023

marluce da costa pereira

MARLUCE DA COSTA PEREIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins na qualidade de membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA que possuo boa conduta e que não exerço cargo de confiança ou de provimento em comissão na Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipatinga, 08 de novembro de 2023

Cassiane Ramos Pires da Silva

CASSIANE RAMOS PIRES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 24/10/2022 A 01/11/2023

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como propósito garantir a dignidade, a vida e o respeito ao bem-estar de todos os animais, em especial cães e gatos. Tem por missão transformar a sociedade através de medidas e ações preventivas que resultarão em impacto positivo na vida dos animais, combatendo os maus-tratos e defendendo os seus direitos.

Dedica-se a recolher, amparar e cuidar de animais domésticos, arrumar-lhes adoção, assim como tomar as devidas providências em caso de denúncias por maus-tratos, acolhimento provisório, resgate e atendimento emergencial de cães e gatos sujeitos a doenças causadas por maus-tratos, posse irresponsável, brigas entre os próprios animais abandonados, vítimas de atropelamento e de ataques de outros animais.

Desde sua fundação, a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA realizou diversas atividades, destacando:

- 1.- Resgate de animais que encontram abandonados pelas ruas a partir de informações obtidas, tendo resgatado até o presente momento aproximadamente 320 animais;
- 2.- Alimentação de animais abandonados resgatados;
- 3.- Teste de leishmaniose.
- 4.- Aplicação de vacina de raiva(fornecida pelo Centro de Controle de Zoonose, da Prefeitura e V-8, obtida com recurso próprios dos associados.
- 5.- Castração(fornecida pela Prefeitura nos últimos 4 meses, sendo ao longo do tempo foram efetuadas aproximadamente 160 castrações
- 6.- Medicação (doação ou comprada com recursos próprios dos associados)

7.- Encaminhamento a Veterinário para avaliar se o animal é portador de alguma doença, submetendo ao tratamento adequado, sendo custeado com recursos próprios, sendo em alguns casos o animal pode inclusive necessitar de cirurgia ortopédica;

8.- Entrevista com as pessoas interessadas na adoção de animais;

9.- Formalização da adoção através de ficha de adoção. Ressalta-se que até o momento já se concretizaram 38 adoções.

10.- Acompanhamento do animal adotado para verificar as condições em que se encontra e tratamento recebido. Frisa-se que em caso de se detectar alguma intercorrência com o animal o mesmo é recolhido imediatamente.

Vale ressaltar que as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA são programadas e organizadas coletivamente mediante reuniões entre os membros da diretoria e voluntários participantes.

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE IPATINGA, no período deste relatório participou dos eventos que destaca:

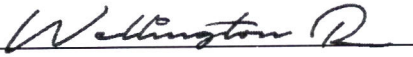
- Arraiá dos Animais, evento realizado na Praça do Supermercado Duvalle, no bairro Cidade Nobre

- Feira de Adoção realizada na vizinha cidade de Timóteo-MG

- Participará ativamente da Parada Pet a realizar-se no próximo dia 03/12/2023.

- Participou recentemente no último mês de outubro/2023 de reunião com o Sr. Prefeito Municipal, Gustavo Nunes com o intuito de conscientização da população do município sobre a questão da leishmaniose animal.

Página de assinaturas








Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 13 nov 2023
16:03:49 |  | Gabinete Wellington da Floricultura criou este documento. (E-mail: gabwellington@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 13 nov 2023
18:43:52 |  | Wellington Gomes Ramos (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 187.73.24.79 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 14 nov 2023
16:49:05 |  | Wellington Gomes Ramos (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 170.239.98.3 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 13 nov 2023
17:42:04 |  | Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 14 nov 2023
16:49:38 |  | Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

